



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.495, DE 14 DE JULHO DE 2.025

“Denomina-se de Rua João Corrêa de Alvarenga o prolongamento que especifica.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

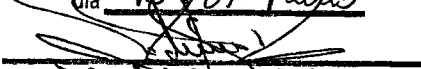
Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua JOÃO CORRÊA DE ALVARENGA, situada no Jardim Celeste Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 174, de 05 de dezembro de 1.989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1648 na Edição do
dia 18/07/2025

Secretária Geral do Gabinete